

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Extrato da Decisão/Justificativa exarada nos autos de nº 451644/2018 e 510524/2018, referentes ao Contrato nº 069/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e a empresa Globaltask Tecnologia e Gestão S/A, que tem como objeto o fornecimento de serviços contínuos especializados a esta SEDUC/MT de impressão, digitalização e gerenciamento de impressão departamental, incluindo assistência técnica integral, disponibilização de equipamentos, fornecimento de cilindros, reveladores, toners, papéis e softwares necessários. Ficou justificada a quebra da ordem cronológica, em observância ao art. 5º, da Lei 8.666/1993 c/c o art. 21 do Decreto nº 8 de 17/01/2019, para o pagamento de notas liquidadas junto à mencionada empresa, considerando presentes as relevantes razões de interesse público, expostas no referido processo. MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK (Secretária de Estado de Educação).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c78c9a2c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar